

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

Matrícula

13.924

Ficha

01

São José dos Campos, 12 de novembro de 2.009

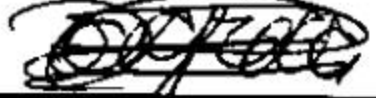
IMÓVEL:- LOTE 30 - QUADRA 13 - LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **125,00 metros quadrados**, lote 30 da quadra "13", situado com frente para a Rua Três, do loteamento "Jardim Santa Inês III", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: faz frente para a Rua de sua situação, em linha reta, numa distância de 5,00 metros; mede 5,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 20; mede 25,00 metros pelo lado direito, de quem do lote olha para a Rua de situação, e confronta com o lote 31; e, mede 25,00 metros pelo lado esquerdo, e confronta com o lote 29, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra.

CADASTRO MUNICIPAL:- 82.0162.0041.0000.

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA VAZ GUIMARÃES LTDA, CNPJ.nº60.840.923/0001-83, com sede em São Paulo-Capital, na Rua José Getúlio, nº489.

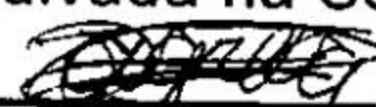
REGISTRO ANTERIOR:- Registrado o loteamento sob nºR.06 na matrícula nº53.492 do Livro 02, em 10/08/1.998, do 1º Registro de Imóveis desta cidade.

Escrevente autorizado:  Fernando Lagreca Peixoto

AV.01:- Em 12 de novembro de 2.009.


ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização constante da escritura pública de 01 de outubro de 2.009, do Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo, deste município, Livro 191, páginas 195/196, ato nº074, protocolo nº28.202 de 27/10/2.009, para constar que a proprietária IMOBILIÁRIA VAZ GUIMARÃES LTDA, teve a denominação alterada para "**IMOBILIÁRIA VAZ GUIMARÃES SS**", conforme consta da Alteração, Reformulação e Consolidação do Contrato Social de 15 de junho de 2.009, registrada no 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo-Capital, sob nº586714 em 03/07/2.009, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada na Serventia.

Escrevente autorizado:  Fernando Lagreca Peixoto

R.02:- Em 12 de novembro de 2.009.

VENDA E COMPRA

Por escritura pública referida na AV.01, protocolo nº28.202 de  (Continua no Verso)

Matricula

13.924

Ficha

01-Verso


27/10/2.009, a proprietária, já qualificada, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Armando Barreto, nº92, Bairro do Morumbi, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$11.256,00, valor venal R\$12.965,00, base de cálculo do ITBI R\$13.363,03 (valor da cessão de R\$24.500,00), a **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, serralheiro, RG.nº8.920.398-7-SSP-SP, CPF.nº800.031.768/00, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA**, do lar, RG.nº26.308.762-1-SSP-SP, CPF.nº159.589.408/05, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Augusto Antonio de Magalhães, nº112, Jardim Santa Inês I. Emitida **DOI** pelo Tabelião.

Escrevente autorizado:  Fernando Lagreca Peixoto

AV.03:- Em 31 de outubro de 2.013.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

Pela Lei Municipal nº.6.038 de 11 de março de 2.002, procede-se a esta averbação para constar que a Rua "Três" de situação do imóvel, teve a denominação alterada para **RUA ALBENZIO ROMANCINI**.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

AV.04:- Em 31 de outubro de 2.013.

CONSTRUÇÃO


Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 22 de outubro de 2.013, com firma reconhecida, Protocolo nº.59.283 de 22/10/2.013, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída **uma residência (R1)** com área de **97,250 metros quadrados**, sendo 61,250 metros quadrados de **construção** e 36,000 metros quadrados de **abrigo desmontável (varanda e garagem)**, que recebeu o nº.280 da **Rua Albenzio Romancini**, tudo de acordo com o Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25 de junho de 2.013, nos processos nºs.18074/2011 e 63628/2013, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº.000672013-21037220, confirmados pela Internet, os quais ficam arquivados neste Registro. Valores: Venal - não consta - Declarado R\$70.000,00 - Pini R\$119.169,18.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

R.05:- Em 14 de janeiro de 2.014.

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 20 de

 (Continua na Ficha-02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos

Matricula

13.924

Ficha

02

São José dos Campos,

de

de

dezembro de 2.013, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.60.704 de 02/01/2.014, os proprietários, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$200.000,00, a **ADELSON SANT'ANA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de montagem, RG.nº.52.893.708-X-SSP-SP, CPF.nº.001.475.015/55, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lupus, nº.25, Jd. Da Granja. Conforme declaração do proprietário trata-se de 1ª aquisição imobiliária financiada pelo **Sistema Financeiro da Habitação**. BC-ITBI: R\$200.000,00.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

R.06:- Em 14 de janeiro de 2.014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 20 de dezembro de 2.013, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.60.704 de 02/01/2.014, o proprietário, já qualificado, transmitiu, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ.nº.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$160.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20/01/2.014, no valor inicial acrescido de seguros e tarifa de serviços administrativos de R\$1.587,98, com a taxa de juros anual efetiva de 8,80%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$200.000,00, sujeito à atualização monetária de acordo com a variação do IGP-M. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias.

Financiamento com Recursos do SBPE.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

AV.07:- Em 12 de dezembro de 2.016.

RETIFICAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 01 de dezembro de 2.016, com firma reconhecida, e instrumento de retificação e ratificação de 20 de outubro de 2.016, Protocolo nº.82.499 de 01/12/2.016, para constar as condições do financiamento garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº.R.06: 1-) o valor total da dívida (saldo devedor

Continua no Verso)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Matrícula

13.924

Ficha

02-Verso

com total dos encargos vencidos é de **R\$163.258,37**; 2-) o prazo de amortização de 420 meses para de 432 meses; 3-) a data de vencimento do financiamento de 20/12/2.048 para 20/12/2.049; e, 4-) valor da prestação mensal na data deste instrumento de **R\$1.666,43**.

Escrevente autorizado:  **Italo S. Junqueira Carvalho**

AV.08:- Em 04 de julho de 2.018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento de 08 de junho de 2.018, Protocolo nº.92.555 de 17/04/2.018, conforme notificação cumprida no Protocolo nº.92.555, deste 2º RI, em que o devedor fiduciante **ADELSON SANT'ANA DA CONCEIÇÃO** foi intimado em 08/05/2018, nos termos do art. 26 da Lei nº. 9.514/97, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que o fiduciante devidamente intimado para satisfazer o débito do financiamento mencionado no R.06 desta, não purgou a mora, tudo nos termos da Lei 9.514/97. Foi apresentado comprovante do recolhimento do ITBI. BC: ITBI: **R\$254.366,10**.

Escrevente autorizada:  **Edna de Paula Moscoso**

>

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

CERTIDÃO Nº 00007467/2018
(Prenotação Nº 00092555/2018)

certidao@2registro.com.br
www.2registro.com.br

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Os ônus e as alienações constam da própria matrícula. **CERTIFICO TAMBÉM** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as **prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data.** **CERTIFICO AINDA** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de **loteamento, incorporação** ou **condomínio edilício não** cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. **São José dos Campos, 05 de Julho de 2018.**

Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$ 30,69 – Estado: R\$ 8,72 – Ipesp: R\$ 5,97 – Reg. Civil: R\$ 1,62 – Trib. Justiça: R\$ 2,11 – ISS.: R\$ 0,61 – MP.: R\$ 1,52 – Total: R\$ 51,19 - (Protocolo IN00451117C)